



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 805, de 13 de setembro de 1.995

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **GRUPO DE TEATRO BACCO-PARI**, uma ajuda financeira no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) destinada à montagem do espetáculo teatral **"O CIRCO DA ALEGRIA"**

Art. 2º - Caberá ao beneficiário prestar contas do recurso recebido, nos moldes do que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

GABINETE DA PREFEITA, aos 13 dias do mês de setembro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.